



= L E I Nº 1.094 =

DISPONDO SOBRE: Inclui no Plano de Pavimentação de que trata a lei 892, a rua Dr. José Foz, entre as ruas Visconde de Cairú e Orozimbo da Costa.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído no Plano de Pavimentação, de que trata a Lei Municipal nº 892, de 9 de abril de 1964, a Rua Dr. José Foz, entre as Ruas Visconde de Cairú e Orozimbo da Costa.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 22 de março de 1966

*Watal Ishibashi*  
WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 1966.

*Luiz Maurício Sandoval*  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Diretor

m/l/c.

REGISTRADO  
122  
108 Verso  
cyas